



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 047/16
DATA 26/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 09:50
ENCARREGADO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.317,65 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 4.317,65 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Unidade: 89 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0689	Fundo Municipal de Saúde Reforma de UBS – Vila São Pedro Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Reforma de UBS – Vila São Pedro		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3350	4.317,65
		Soma.....	4.317,65

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 350 tem origem de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.689 – **Reforma de UBS – Vila São Pedro**, fonte de recurso 350, o valor de R\$ 4.317,65 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.685 – 0.689 – **Reforma de UBS – Vila São Pedro**, fonte de recurso 350, o valor de R\$ 4.317,65 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 047/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São Pedro.

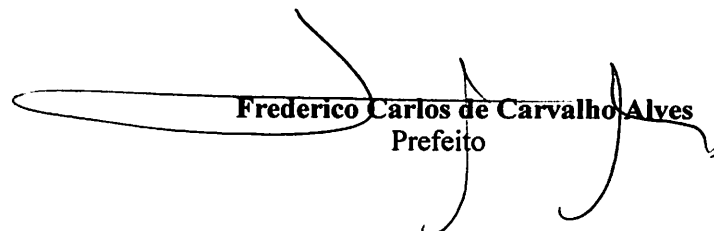
Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista o convênio da fonte 350 com a Secretaria de Estado da Saúde, diante disso, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a criação da funcional para a continuidade da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São Pedro– Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

Trata-se do saldo final que permaneceu depositado na conta específica do convênio apurado em 31/12/2015, é de origem de superávit financeiro, e será reaberto com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

A Lei 4.320/64 no seu art. 43, §2º define superávit financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito